



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO nº 123, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001442-78.2017.4.05.7000, ad referendum do Conselho de Administração, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora MARIA ODANY MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula nº 260, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com proventos integrais, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, do Adicional de Qualificação - AQ, por Especialização, com fundamento na Lei 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", com base nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 2. De 07.03.2017. N.45 p.65.